



Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Comissão de Leilão – Decreto 4.992/2022

LEILÃO N.º 02/2025 - EDITAL 01

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Passos de Oliveira, n.º 1101, Bairro Centro, CEP 83.030-720 e CNPJ sob n.º 76.105.543/0001-35, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MARGARIDA MARIA SINGER, portadora da CI/RG n.º 3.498.551-0 e CPF/MF n.º 567.645.539-04, e o responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO, Sr. LUCAS GRUBBA PIGATTO, portador da CI/RGn.º 6.324.770-7 e CPF/MF n.º 044.875.639-09, no âmbito da competência que lhe foi conferida, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o *Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)*, instituído pela *Lei Federal n.º 9503/1997*, a *Resolução n.º 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)*, que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, **para venda de veículos automotores, classificados na categoria CONSERVADOS, destinado à CIRCULAÇÃO**, apreendidos e recolhidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO e não retirados pelos seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O procedimento do leilão, tipo MAIOR LANCE, em sessão pública, na modalidade ON-LINE, pelo endereço eletrônico <https://www.grupocarvalholeiloes.com.br>.

1.2. **A sessão do leilão será realizado no dia 03 de novembro de 2025, às 09:00 horas** e será conduzido pela leiloeira oficial BEATRIZ SILVA CARVALHO, devidamente matriculada na JUCEPAR sob n.º 223/342-L, contratada pela CONCESSIONÁRIA Carvalho Engenharia e Gestão LTDA (Contrato de Concessão n.º 563/2021), empresa organizadora do leilão, nos termos da *Lei n.º 14.133/2021* e do *Decreto n.º 21.981/1932*.

1.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

1.4. Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do site <https://www.grupocarvalholeiloes.com.br>, **a partir das 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2025**, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais interessados em ofertar lances e/ou se encerre o tempo determinado.

1.4.1. Após a abertura da sessão, os interessados poderão apresentar os lances, exclusivamente no momento em que estiver sendo ofertado o respectivo lote, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar maior lance pelo lote.

1.4.2. Após a abertura da sessão pública, caso não haja lance superior ao do pré-lance, o lote será



Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

1.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão “on-line” ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do interessado, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

1.6. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

1.6.1. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão.

1.7. As Impugnações ao Edital de Leilão e as solicitações de esclarecimento deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao leiloeiro e enviadas através do e-mail: leiloeirabeatriz@gmail.com. Se necessário, o leiloeiro poderá proceder a consulta junto à Comissão de Leilão da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO do município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR.

1.7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme previsto no *parágrafo 164 da Lei Federal n.º 14.133/2021*.

1.7.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

2.1. Serão ofertados veículos automotores, classificados na categoria **CONSERVADOS**, destinados à **CIRCULAÇÃO (COM DIREITO A DOCUMENTO)**, apreendidos ou removidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO no âmbito do Município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no Anexo I deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

3. DO LOCAL DO DEPÓSITO E DO EXAME DOS VEÍCULOS

3.1. Os veículos poderão ser examinados no pátio onde se encontram depositados, na Rua Ponta Grossa, n.º 770 – Jardim Cruzeiro – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, nos 02 (dois) dias úteis que antecedem ao leilão (30 e 31/OUTUBRO/2025), das 09h00min às 17h00min.

3.2. Para a entrada no pátio será exigido para todas as pessoas o documento de identidade



Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

reconhecido por lei federal e, de forma específica, para o representante legal da empresa e/ou do procurador constituído para a prática de referido ato será exigida ainda a apresentação de documentação comprobatória.

3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

3.4. Não será permitida a entrada nos pátio de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o pátio concessor não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

4. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

4.1. As características dos veículos a serem leiloados são as relacionadas no Anexo I deste Edital e as fotos podem ser conferidas no site <https://www.grupocarvalholeiloes.com.br>.

4.2. O número do lote de cada veículo será identificado com tinta e/ou etiqueta, sendo os automóveis nos vidros e as motocicletas no banco.

4.3. Os veículos leiloados na condição de **CIRCULAÇÃO (com direito a documento)**, podem retornar a circular em via pública, ficando o Arrematante responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com pagamento das respectivas taxas.

4.3.1. **Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.**

4.4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO do Município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do Arrematante, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto no item 7.5 deste Edital e, após, registro de transferência.

4.5. O Arrematante é responsável ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste leilão todos os interessados, pessoas físicas e/ou jurídicas, que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e que estejam previamente cadastradas no site <https://www.grupocarvalholeiloes.com.br>, as quais deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. Documento de identidade, no caso de pessoa física;

5.1.3. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

5.1.4. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de



Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

pessoa jurídica;

5.1.5.Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

5.1.6.Comprovante de endereço;

5.1.7.Número de telefone de contato;

5.1.8.Endereço eletrônico (e-mail) de contato;

5.1.9.Os interessados deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme Anexo II.

5.2. Para participação “on line”, as pessoas físicas e/ou jurídicas deverão anexar os documentos descritos nos subitens 5.1.1 a 5.1.9.

5.2.1.Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha do site do Leiloeiro para fins de participação do certame.

5.2.2.O cadastro e o upload dos documentos, via plataforma <https://www.grupocarvalholeiloes.com.br>, são obrigatórios e gratuitos, e deverá ser concluído em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

5.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas:

5.3.1. Menores de idade;

5.3.2. Servidores da Municipalidade;

5.3.3.Funcionários da Concessionária responsável pelo pátio;

5.3.4.Funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;

5.3.5.Que tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Município;

5.3.6.Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito municipal;

5.3.7.Que constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas (tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Município; estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito Municipal) enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

5.3.8.Que não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

5.3.9.Que um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Município;

5.3.10. Que o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figure como sócio, dirigente ou da qual participem indiretamente.

5.3.10.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

5.4. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável;



Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

5.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixada no Edital.

6. DA ARREMATACÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os lances serão no ambiente “on-line”, pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das pessoas jurídicas, previamente cadastradas, conforme especificações no **item 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou a pessoa jurídica licitante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representará a comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

6.1.1. Os lances de forma Eletrônica (“on-line”) poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no <https://www.grupocarvalholeiloes.com.br>.

6.1.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances, através do ambiente “on-line”, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se Arrematante o licitante que fizer o Maior Lance pelo lote ofertado.

6.1.3. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.2. Os pagamentos devidos pelos Arrematantes – sem prejuízo da observância do *Decreto Federal n.º 21.981/1932* – serão sempre à vista, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da realização do leilão, devendo ser realizados em valores individualizados, da seguinte forma:

6.2.1. Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance

6.2.2. O pagamento do valor do arremate, bem como, da taxa de 5% (cinco por cento) correspondentes à comissão devida à leiloeira, devem ser efetuados mediante transação bancária, na forma de transferência simples ou eletrônica, pix, efetuado pelo Arrematante na conta-corrente: BANCO DO BRASIL, Agência: 0218-6, conta-corrente 35.708-1, chave PIX leiloeirabeatriz@gmail.com, indicada pela leiloeira, devendo o comprovante dessa transação ser encaminhado à Leiloeira Público Oficial por meio do email: leiloeirabeatriz@gmail.com.

6.3. Caso não haja o cumprimento do prazo de pagamento previsto, fica possibilitado ao Arrematante, no prazo máximo de 48 horas a contar do vencimento, efetuar o depósito em espécie, na conta indicada, do valor não pago, acrescido de juros de mora e atualização, a serem calculados mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

$I(TX)$

$I=(6/100)$

$I=0,00016438$

365

$TX=$ Percentual da taxa anual=6%.

6.3.1. Sem prejuízo do previsto, o descumprimento do prazo previsto ensejará a aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do veículo arrematado, observado o item PENALIDADES deste Edital, e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

6.4. Os valores pagos pelos Arrematantes serão irretratáveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista de desistência da compra.

6.5. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

6.6. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

6.7. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE E DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

7.1. Efetuar o (s) pagamento (s) do (s) valor (es) do (s) lote (s) arrematado (s) e da (s) comissão (ões) devida (s) ao Leiloeiro, conforme item 6 deste Edital.

7.2. **O (s) veículo (s) adquirido (s) e as Notas de Venda serão encaminhadas por e-mail aos arrematantes a partir de 30 (trinta) dias da realização do leilão.**

7.2.1. **Após o recebimento da nota, para a retirada dos veículos do pátio, o Arrematante deverá entrar em contato, para proceder o agendamento prévio.**

7.3. É assegurado ao Arrematante o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a remoção do(s) veículo(s), contados a partir da data em que o(s) lote(s) ficar(em) disponível(is) para a retirada.

7.3.1. Observadas as razões apresentadas por escrito pelo Arrematante, no prazo previsto, o prazo de retirada do do(s) veículo(s) arrematado(s) poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias úteis, nos termos do *parágrafo único do Artigo 39 da Resolução n.º 623/2016 – CONTRAN*.

7.3.2. Não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada, ou ainda, não retirado (s) o (s) veículo (s) após o prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis da realização do leilão (nos casos em que for acatado o pedido de prorrogação), ficará caracterizado o abandono pelo Arrematante, com a perda do valor desembolsado, nos termos do *Artigo 39 da Resolução n.º 623/2016 – CONTRAN*, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente Edital.

7.4. O prazo para o Arrematante efetuar a averbação da transferência de propriedade do (s) veículo (s) para seu nome junto ao DETRAN é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da sua liberação, nos termos do *artigo 25, parágrafo 5.º, da Resolução n.º 623/2016 – CONTRAN*.

7.5. Por ocasião da transferência do(s) veículo(s) junto ao órgão de trânsito competente, o Arrematante deverá submetê-lo(s) à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Manual de Procedimentos.



Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

- 7.6. Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, **com ou sem chaves**, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no item 5 deste edital, ficando desde já estabelecido que **não caberá ao Leiloeiro Oficial, à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO** ou à Concessionária Carvalho Engenharia & Gestão Ltda, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.
- 7.7. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (**gravação ou regravação**) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.
- 7.8. Uma vez retirado o veículo do pátio da Concessionária **Carvalho Engenharia & Gestão Ltda**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no *Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução n.º 623/2016, do CONTRAN*.
- 7.9. O arrematante de veículo destinado à circulação será responsável unicamente pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão nos termos do *artigo 25, parágrafo 4.º, da Resolução n.º 623/2016, do CONTRAN*.
- 7.10. Caso a retirada do (s) veículo (s) arrematado (s) no leilão for efetivada por terceiro, o Arrematante deverá providenciar o seguinte:
- 7.10.1. Se Pessoa Física: Autorização com firma reconhecida;
- 7.10.2. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.
- 7.11. O Leiloeiro poderá, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo Arrematante, na forma do item 6.
- 7.12. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo, a Secretaria do Transportes e Trânsito do Município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
- 7.13. As situações descritas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao Arrematante.
- 7.14. É de responsabilidade do arrematante, conforme *Lei 11.580/1996, atualizada pela Lei n.º 20.383, de 19/11/2020*, o recolhimento do ICMS na Secretaria da Fazenda.
- 7.15. Após a apresentação da nota fiscal e recolhimento do imposto o veículo poderá ser retirado

8. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO E DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DO TRANSPORTES E DE TRÂNSITO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

- 8.1. É de responsabilidade da municipalidade:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Arrematante, de acordo com os termos previstos no Edital;



Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Arrematante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no *Artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021* e demais legislações vigentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

9.2. A pena de multa não poderá ser inferior a 0,5 %, nem superior a 30 % do valor do lote e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas prevista no Artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.3. Será aplicada a multa de 20% sobre o valor do lote arrematado e não pago, na forma estabelecida no item 6.

9.4. As penalidades previstas na *Lei Federal n.º 14.133/2021* e demais legislações vigentes somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

9.5. Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração Pública, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser exigido judicialmente.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do *Artigo 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021* e demais legislações vigentes, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido.

10.2. O recurso deverá ser interposto por escrito e ser encaminhado ao leiloeiro no prazo e em conformidade com o previsto no Edital, devendo ser enviado por meio eletrônico, através do e-mail: leiloeirabeatriz@gmail.com. Caso necessário, o leiloeiro poderá proceder a consulta junto à Comissão de Leilão da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO do município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR.

10.3. Dos atos da administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

10.3.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) Quanto à avaliação dos bens;
- b) Quanto à designação do leiloeiro;
- c) Quanto aos lotes apregoados.

10.4. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO.

10.5. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.6. O silêncio do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

11. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO



Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

11.1. A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devolvendo ao Arrematante os valores pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos da legislação em vigor.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Considerando que todos os veículos estão sendo levados a leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, fica o arrematante ciente que a desvinculação ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão, cabendo ao órgão credor (DETRAN, SEFAZ, etc.) executá-los, fugindo da ingerência e competência legal da Concessionária Carvalho Engenharia & Gestão Ltda, do Leiloeiro Oficial e da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO a conclusão deste procedimento.

Resolução CONTRAN n.º 623/2016. "Art. 25. (...)

§1.º - O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leilado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias."

12.2. Ciente o arrematante que o Leiloeiro Oficial, a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO ou a Concessionária Carvalho Engenharia & Gestão Ltda requereu a desvinculação e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificado em prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do arrematante, inclusive em caso de judicialização.

12.3. Após a arrematação do veículo, o arrematante deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual no caso de veículo do Estado do Paraná, anexando os documentos previstos no item 18.4.1.11 da Instrução SEFA – IPVA, solicitando a desvinculação do IPVA junto à Receita Estadual, anexando os documentos de perdimento e arrematação, devendo aguardar a publicação no Diário Oficial do Estado e o prazo previsto na legislação para a desvinculação do IPVA.

12.4. **Cabe ao arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculação dos veículos junto ao Detran e Secretaria de Fazenda de origem, para a transferência.**

Obs.: Fica ciente o arrematante, que após as baixas/desvinculo, tem o prazo de 30 dias para realizar a transferência, conforme art. 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123).

12.5. **Na ocasião da transferência, caso o arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto**



Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

ao Detran, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

12.6. Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, prazo para regularização é de 120 dias, ficam os arrematantes cientes que esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

12.7. Aos veículos registrados junto ao DETRAN-PR, em conformidade com o regimento interno da Coordenadoria de Veículos (COOVE), caberá ao arrematante arcar com o valor do LICENCIAMENTO ANTERIOR, caso o mesmo ainda esteja em vigência na data de realização deste leilão (a data de vencimento varia de acordo com os dígitos finais de cada placa). Ciente, o arrematante poderá consultar a vigência do licenciamento do bem interessado junto ao site do DETRAN-PR, conforme calendário de renovação de licenciamento para o exercício de 2024, aos veículos registrados no estado do Paraná, fixado e estabelecido pelo diretor geral em *Portaria DETRAN 1.577, de 15 de dezembro 2023*. Ou seja, em sendo arrematado veículo automotor em data em que ainda não seja exigível o LICENCIAMENTO referente ao respectivo ano, será de responsabilidade do arrematante arcá-los em referência ao ano anterior, e corrente no momento em que for exigível, não sendo estes débitos passíveis de desvinculação. Ficam os interessados cientes que embora os veículos sejam entregues livres de ônus e débitos (observados os prazos para desvinculo dos débitos), caberá ao arrematante arcar com a proporcionalidade do valor do IPVA, e licenciamento do ano corrente (em que se realizar o leilão).

12.8. **Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para se eximir da obrigação assumida.**

12.9. Fica vedada a entrega do(s) bem(ns) pago(s) enquanto não foram liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxas de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.

12.10. **A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota de Venda de arrematação a ser expedida pela leiloeira ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO.**

12.11. **Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.**

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro. Se necessário, o leiloeiro poderá proceder a consulta junto à Comissão de Leilão da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO do município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR.

12.13. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: *Lei Federal n.º 14.133/2021* e demais legislações de regência, bem como, as suas devidas alterações.

12.14. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos relacionados como sucata(s) poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da *Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito—CONTRAN*.

12.15. O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que por ventura venham a ocorrer.

12.16. A Secretaria do Município de Trânsito e Transporte de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR reserva-se no direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum veículo do(s) Anexo(s) que



Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

12.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro. Caso necessário o leiloeiro poderá proceder a consulta junto à Comissão de Leilão da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO do município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR.

12.18. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO.

12.19. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR.

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram o presente edital:

- **ANEXO I** – Definição dos Lotes.
- **ANEXO II** – Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- **ANEXO III** – Modelo de declarações.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 25 de setembro de 2025.

MARGARIDA MARIA SINGER

NINA SINGER

PREFEITA MUNICIPAL

JOSE MAURICIO

PRECOMA

MIRANDA:90563255900

Assinado de forma digital por

JOSE MAURICIO PRECOMA

MIRANDA:90563255900

Dados: 2025.09.25 15:17:32

-03'00'

JOSÉ MAURICIO PRECOMA MIRANDA

SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

EM EXERCÍCIO

LEILÃO 02/2025

ANEXO 1 - DIREITO DOCUMENTO

Lote	Tipo	Placa	Marca/Modelo	Cor	Ano / Modelo	Chassi Base	Num. Motor Base	Renavam	Aval. Doc.	Aval. Doc.	Classificação
89	AUTOMOVEL	IKC9121	GM/CORSA MILENIUM	PRATA	2001 / 2001	9BGSC68Z01B222445	NM0171581	762688661	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	DIREITO DOCUMENTO
93	MOTOCICLETA	AGE3G50	HONDA/CG 125 CARGO	VERMELHA	2001 / 2002	9C2JC30302R003168	JC30E32003168	773501100	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	DIREITO DOCUMENTO
98	MOTOCICLETA	AKG8C48	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002 / 2002	9C2JC30102R146285	JC30E12146285	783302576	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	DIREITO DOCUMENTO
113	AUTOMOVEL	AKY4F06	GM/CELTA 3 PORTAS	PRETA	2003 / 2003	9BGRD08X03G205382	7N0017496	805895922	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	DIREITO DOCUMENTO
138	AUTOMOVEL	AJP3666	VW/FOX 1.0	PRETA	2004 / 2005	9BWKA05ZX54038032	BJE035818	838949673	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	DIREITO DOCUMENTO
141	AUTOMOVEL	DNE1C99	GM/CELTA 4P SUPER	VERMELHA	2004 / 2005	9BGRY48X05G114837	6V0086556	843304731	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	DIREITO DOCUMENTO
150	AUTOMOVEL	AKM2226	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	PRATA	2005 / 2005	9BR53ZEC158528649	E323020	851010652	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00	DIREITO DOCUMENTO
152	AUTOMOVEL	ANB0F85	GM/CELTA 2P LIFE	BRANCA	2005 / 2006	9BGRZ08906G119459	K60011771	863231608	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	DIREITO DOCUMENTO
168	MOTOCICLETA	AOR0173	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2006 / 2007	9C6KE092070091233	E382E090015	915878828	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	DIREITO DOCUMENTO
171	AUTOMOVEL	KGJ2978	VW/GOL 1.0	BRANCA	2006 / 2007	9BWCA05W37T051482	BNW147196	900102608	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	DIREITO DOCUMENTO
177	AUTOMOVEL	DXA7832	FIAT/STILO FLEX	PRATA	2007 / 2007	9BD19240R73059795	J1*0299899*	922236968	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	DIREITO DOCUMENTO
181	MOTOCICLETA	ARJ0C74	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2007 / 2007	9C2KC08107R209992	KC08E17209992	925673145	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	DIREITO DOCUMENTO
184	AUTOMOVEL	APD8i46	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	PRATA	2007 / 2008	93YLSR0RH8J943714	D4DH760Q003197	933799683	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	DIREITO DOCUMENTO
185	MOTOCICLETA	AP01599	Jta/Suzuki/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2007 / 2008	9CDNF41LJ8M113265	F466BR214382	947442200	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	DIREITO DOCUMENTO
187	AUTOMOVEL	DLU5538	FORD/FIESTA FLEX	PRETA	2007 / 2008	9BFZF10A388200345	SMJA88200345	955367590	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	DIREITO DOCUMENTO
188	AUTOMOVEL	HGO8269	GM/CLASSIC SPIRIT	PRATA	2007 / 2008	9BGSN19908B136541	P70012743	928187063	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	DIREITO DOCUMENTO
195	MOTOCICLETA	APV0J21	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008 / 2008	9C6KE092080191329	E382E189841	956661440	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	DIREITO DOCUMENTO
196	AUTOMOVEL	APX6F77	FORD/FIESTA FLEX	PRETA	2008 / 2008	9BFZF10A488246864	SMJA88246864	960084061	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	DIREITO DOCUMENTO
198	MOTONETA	AQD4094	YAMAHA/NEO AT115	PRETA	2008 / 2008	9C6KE100080011857	E3A3E011734	968334458	R\$ 900,00	R\$ 900,00	DIREITO DOCUMENTO
200	MOTOCICLETA	AQJ3665	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2008 / 2008	9C2MC35008R072437	MC35E8072437	977585433	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	DIREITO DOCUMENTO
203	MOTOCICLETA	ARI1632	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2008 / 2008	9C2MC35008R131931	MC35E8131931	143926357	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	DIREITO DOCUMENTO
204	MOTOCICLETA	AQJ4217	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008 / 2008	9C6KE092080209230	E382E207741	977240584	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	DIREITO DOCUMENTO
210	AUTOMOVEL	AQT6J67	FORD/FIESTA FLEX	VERMELHA	2008 / 2009	9BFZF10A398330238	SMJA98330238	112150977	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	DIREITO DOCUMENTO
211	MOTOCICLETA	ARG3136	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	2008 / 2009	95VCA1K289M047663	C3H8037257	139863230	R\$ 700,00	R\$ 700,00	DIREITO DOCUMENTO
213	AUTOMOVEL	AQR4202	GM/CELTA 2P LIFE	VERMELHA	2008 / 2009	9BGRZ08909G229145	Q30137055	989175359	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	DIREITO DOCUMENTO
220	AUTOMOVEL	EBX5543	FORD/KA FLEX	PRATA	2008 / 2009	9BFZK03AX9B004442	SMRA9004442	963414348	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	DIREITO DOCUMENTO
222	MOTOCICLETA	ASD8B37	HONDA/CG TITAN 125 FAN	VERMELHA	2009 / 2009	9C2JC41209R068785	JC41E29068785	191368237	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	DIREITO DOCUMENTO
230	AUTOMOVEL	JSX3663	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	PRATA	2009 / 2010	9BD15844AA6409916	146E1011*9301732*	191379255	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	DIREITO DOCUMENTO
233	MOTOCICLETA	EQD3G01	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	2009 / 2010	9C6KE1220A0086601	E3D1E-086603	256187142	R\$ 800,00	R\$ 800,00	DIREITO DOCUMENTO
235	MOTOCICLETA	ASW5C93	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010 / 2010	9C2JC4110AR059964	JC41E1A059964	227464427	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	DIREITO DOCUMENTO
237	AUTOMOVEL	ASN6793	FORD/KA FLEX	VERMELHA	2010 / 2010	9BFZK53A2AB204815	SMRBA204815	206665997	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	DIREITO DOCUMENTO
238	MOTOCICLETA	ATC6A16	HONDA/CG 150 TITAN MIX KS	CINZA	2010 / 2010	9C2KC1610AR060350	KC16E1A060350	252088026	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	DIREITO DOCUMENTO
239	AUTOMOVEL	AZR4437	RENAULT/ SANDERO EXP1016V	VERMELHA	2010 / 2010	93YBSR7RHAJ456438	D4DH760Q096725	200802976	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	DIREITO DOCUMENTO
248	AUTOMOVEL	ATN3959	VW/VOYAGE 1.6	PRATA	2010 / 2011	9BWBD05U1BT208242	CCR981146	279962290	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	DIREITO DOCUMENTO
250	MOTOCICLETA	EOV4E84	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010 / 2011	9C2KC1670BR305480	KC16E7B305480	266630162	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	DIREITO DOCUMENTO
255	MOTOCICLETA	ATQ6E65	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRATA	2011 / 2011	9C2KC1680BR324253	KC16E8B324253	286192020	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	DIREITO DOCUMENTO
256	AUTOMOVEL	ATX6160	I/PEUGEOT/PEUGEOT 207HB XR	BRANCA	2011 / 2011	8AD2MKFWXBG068272	10DBSS0134938	324539282	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	DIREITO DOCUMENTO
258	MOTOCICLETA	AUD6892	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2011 / 2011	9C2JC4120BR709250	JC41E2B709250	333341597	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	DIREITO DOCUMENTO
259	MOTOCICLETA	AUQ9298	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2011 / 2011	9C2JC4120BR716245	JC41E2B716245	383118255	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	DIREITO DOCUMENTO
262	MOTOCICLETA	AUM7254	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2011 / 2012	9C2KD0540CR501019	KD05E4C501019	352639598	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	DIREITO DOCUMENTO
264	MOTONETA	AWB8824	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2011 / 2012	9C2JC4810CR002616	JC48E1C002616	491820747	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	DIREITO DOCUMENTO
268	AUTOMOVEL	BBB7I52	VW/GOL 1.0 GIV	BRANCA	2011 / 2012	9BWAA05W8CP077960	CCP318794	406312664	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	DIREITO DOCUMENTO
270	AUTOMOVEL	MKA7872	VW/FOX 1.0 GII	BRANCA	2012 / 2012	9BWAA05Z9CA150197	CCNB96282	459819461	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00	DIREITO DOCUMENTO
274	AUTOMOVEL	PFV6F30	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	PRATA	2012 / 2013	9BD373154D5011459	310A50112295041	485726300	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	DIREITO DOCUMENTO
280	AUTOMOVEL	AXF3C99	FIAT/UNO VIVACE	BRANCA	2013 / 2014	9BD195102E0500280	310A10111618844	557062306	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	DIREITO DOCUMENTO
281	AUTOMOVEL	AXX4093	I/Fiat/PALIO ATTRACT 1.0	BRANCA	2013 / 2014	8AP196271E4071821	310A10111761364	634152149	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00	DIREITO DOCUMENTO
283	AUTOMOVEL	AXY5G82	CITROEN/C4L M 2L TEND	PRATA	2013 / 2014	8BCNDRFJVEG529885	10LH7E0169031	994301766	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	DIREITO DOCUMENTO
286	AUTOMOVEL	AYD5126	I/HYUNDAI ELANTRA	PRATA	2013 / 2014	KMHDH41GBEU048425	F4NADU882034	998846139	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	DIREITO DOCUMENTO
287	MOTOCICLETA	FUK5G68	HONDA/CG 150 FAN ESDI	VERMELHA	2014 / 2014	9C2KC1680ER544893	KC16E8E544893	1010946266	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	DIREITO DOCUMENTO
293	AUTOMOVEL	FML0927	RENAULT/SANDERO EXPR 10	VERMELHA	2014 / 2015	93Y5SRD04FJ664688	D4DJ754Q071331	1035325060	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	DIREITO DOCUMENTO
294	AUTOMOVEL	MMK6D79	NISSAN/MARCH 10S	BRANCA	2014 / 2015	94DFDUK13FB107803	D4DB264Q047745	1030741694	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	DIREITO DOCUMENTO
295	AUTOMOVEL	AZR6486	I/RENAULT CLIO	PRATA	2014 / 2015	8A1BB8205FL475387	D4DJ754Q069398	1052562911	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	DIREITO DOCUMENTO
296	AUTOMOVEL	BAL3356	CHEVROLET/ONIX 1.0 MT LS	BRANCA	2016 / 2016	9BGKR48GOGG241793	HCGSF9031	1083818586	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	DIREITO DOCUMENTO
298	MOTONETA	BBL0429	HONDA/BIZ 125	AZUL	2016 / 2017	9C2JC4830HR101609	JC48E3H101616	1123130830	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	DIREITO DOCUMENTO
299	AUTOMOVEL	PZL1141	VW/NOVO GOL TL MCV	BRANCA	2017 / 2017	9BWAG45U8HP125730	CSE225034	1116506790	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	DIREITO DOCUMENTO
300	AUTOMOVEL	BBV5A75	PEUGEOT/208 ACTIVE MT	BRANCA	2017 / 2018	936CLHMZ1JB039248	10B2120022280	1140191133	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00	DIREITO DOCUMENTO

302	MOTOCICLETA	BBX5I46	HONDA/CG 160 START	PRETA	2017 / 2018	9C2KC2500JR108356	KC25E0J108013	1141828178	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	DIREITO DOCUMENTO
304	MOTOCICLETA	BBI4D88	YAMAHA/YS150 FAZER SED	VERMELHA	2017 / 2018	9C6RG3810J0006652	G3F7E018159	1118662927	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	DIREITO DOCUMENTO
305	AUTOMOVEI	BBZ7359	CHEVROLET/PRISMA 1.4MT LT	PRETA	2018 / 2017	9BGKS69V0JG302454	GFHSJ8062	1147093757	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00	DIREITO DOCUMENTO
306	MOTOCICLETA	BCD2780	HONDA/NXR160 BROS ESDD	AZUL	2018 / 2018	9C2KD0810JR028776	KD08E1J028786	1151895021	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	DIREITO DOCUMENTO
307	AUTOMOVEI	BCP8E12	CHEVROLET/PRISMA 10MT JOYE	PRETA	2018 / 2019	9BGKL69U0KG200684	JTSSB2180	1172404892	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	DIREITO DOCUMENTO
310	AUTOMOVEI	NUJ1F56	I/Fiat/CRONOS 1.3	PRATA	2019 / 2020	8AP359A0DLU069239	552681767309849	1216526580	R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00	DIREITO DOCUMENTO
311	MOTOCICLETA	BEH3A25	HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	2020 / 2020	9C2KC2200LR158511	KC22E0L158548	1237002564	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	DIREITO DOCUMENTO
313	MOTOCICLETA	RHF8D50	HONDA/CG 160 START	CINZA	2021 / 2021	9C2KC2500MR055558	KC25E0M055515	1268402033	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	DIREITO DOCUMENTO
314	MOTOCICLETA	RHM3C40	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2021 / 2021	9C2KC2500MR060791	KC25E0M060812	1278831247	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	DIREITO DOCUMENTO
315	MOTOCICLETA	RHJ9F88	HONDA/CG 160 START	PRETA	2021 / 2022	9C2KC2500NR004819	KC25E0N004954	1274863080	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	DIREITO DOCUMENTO
316	MOTOCICLETA	RHM4B45	HONDA/CG 160 START	PRETA	2021 / 2022	9C2KC2500NR004774	KC25E0N005522	1278977985	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	DIREITO DOCUMENTO
317	MOTOCICLETA	RHV5I47	HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	2022 / 2022	9C2KC2200NR186939	KC22E0N187122	1292558072	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	DIREITO DOCUMENTO
319	MOTOCICLETA	SDZ0D35	HONDA/CB250F TWISTER CBS	BRANCA	2022 / 2022	9C2MC4400NR019156	MC44E0N019163	1326956580	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	DIREITO DOCUMENTO
320	MOTOCICLETA	RLP8G82	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	VERMELHA	2022 / 2023	9C6RG3160P0037531	G3G2E-166466	1292874063	R\$ 3.975,00	R\$ 3.975,00	DIREITO DOCUMENTO
321	MOTOCICLETA	SEJ4H66	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2023 / 2023	9C2JB0100PR044417	JB01E0P044011	1337258960	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	DIREITO DOCUMENTO
322	MOTOCICLETA	SEJ6F12	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2023 / 2023	9C2KC2500PR053157	KC25E0P052694	1337813610	R\$ 3.975,00	R\$ 3.975,00	DIREITO DOCUMENTO
323	MOTOCICLETA	SEJ9J24	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2023 / 2023	9C2KC2200PR339494	KC22E0P339194	1338254135	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	DIREITO DOCUMENTO
324	MOTOCICLETA	SEY7J31	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2023 / 2024	9C2KC2500RR004263	KC25E0R004381	1367634480	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	DIREITO DOCUMENTO
325	MOTOCICLETA	SFB4H44	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2023 / 2024	9C2KC2200RR315613	KC22E0R315896	1373835556	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	DIREITO DOCUMENTO
326	MOTOCICLETA	SEY7A94	HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	2023 / 2024	9C2KC2200RR003997	KC22E0R004153	1369383069	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	DIREITO DOCUMENTO
327	MOTOCICLETA	TAJ6C37	HONDA/CG 160 FAN	CINZA	2024 / 2024	9C2KC2200RR647706	KC22E0R647658	1400120630	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	DIREITO DOCUMENTO



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

LEILÃO PÚBLICO N.º 02/2025 - EDITAL 01 VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTO - CIRCULAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

(..... timbre ou identificação do licitante.....)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede na _____, telefone _____, por intermédio de seu representante o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso a *Lei Federal n.º 14.133/2021, o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, as Resoluções n.º 611/2016 e n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, o Decreto Federal n.º 21.981/1932 e a Lei Federal n.º 12.977/2014.*

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

LEILÃO PÚBLICO N.º 02/2025 - EDITAL 01 VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTO - CIRCULAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante.....)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede na _____, telefone _____, por intermédio de seu representante o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins:

1.º - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.º - NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o *artigo 7.º, inc. XXXIII da Constituição Federal*.

3.º - REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicada na legislação de regência, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades municipais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Municipalidade.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal